PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -





DECRETO Nº 1925, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2023."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2023 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de marco de 1997 e Lei Municipal nº 16 do dia 19 janeiro de 1993, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência;

Ε

on haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de 19 .9.497, de 05 de março de 1997 e Lei Municipal nº 16 do dia 19 ados em seus âmbitos de competência;

E C R E T A

23, de acordo com as legislações Federal, Estadual e Municipal so so so dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nogo so so so dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nogo so so so dias abaixo relacionados;

- Confraternização Universal;
- Tiradentes;
- Dia do Trabalhador;
- Independência do Brasil;
- Nossa Senhora Aparecida;
ra) - Finados;
ira) - Proclamação da República;
- Natal.

- Revolução Constitucionalista de 1932 - Data Magna do Estado de São Paulo.

- Paixão de Cristo;
- Aniversário do Município de Cajati;
- Corpus Christi;
- Santo Antônio (Padroeiro do Município de Cajati);

acultativo no exercício de 2023, os dias abaixo relacionados:

- Carnaval;
- Quarta-feira de Cinzas, até às 12h;
- sucede ao feriado do dia 08 de junho "Corpus Christi";
- Sucede ao feriado do dia 13 de junho "Santo Antônio";
- Ware de consultador de setembro "Independência do Brasil";
- sucede ao feriado do dia 13 de junho "Santo Antônio";
- sucede ao feriado do dia 12 de outubro "Nossa Senhora Aparecida";
- dia do "Funcionário Público";
- an sucede ao feriado do dia 12 de outubro "Nossa Senhora Aparecida";
- dia do "Funcionário Público";
- sucede ao feriado do dia 02 de novembro "Finados". Art. 1º No exercício de 2023, de acordo com as legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nog órgãos da Administração Pública Municipal ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:

I- Feriados Nacional:

a) 1º de janeiro (domingo)
b) 21 de abril (sexta-feira)
c) 1º de maio (segunda-feira)
e) 12 de outubro (quinta-feira)
d) 07 de setembro (quinta-feira)
e) 12 de novembro (quinta-feira)
f) 02 de novembro (quinta-feira)
h) 25 de dezembro (segunda-feira)
h) 29 de maio (sexta-feira)
h) 19 de maio (sexta-feira)
b) 19 de maio (sexta-feira)
c) 08 de junho (quinta-feira)
d) 13 de junho (terça-feira)
ll 21 de fevereiro (terça-feira)
ll 21 de fevereiro (terça-feira)
ll 21 de fevereiro (terça-feira)
ll 20 de fevereiro (segunda-feira)
VI 12 de junho (sexta-feira)
VI 13 de outubro (séxta-feira)
VI 12 de junho (sexta-feira)
VI 12 de junho (sexta-feira)
VI 13 de outubro (sábado)
IX- 03 de novembro (sábado)
IX- 03 de novembro (sexta-feira)
VIII- 28 de outubro (sábado)
IX- 03 de novembro (sexta-feira)
VIII- 28 de outubro (sábado)
IX- 03 de novembro (sexta-feira)
VIII- 28 de outubro (sábado)
IX- 03 de novembro (sexta-feira)
Araa do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Araa do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Art. 1º No exercício de 2023, de acordo com as legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 1925, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Parágrafo único. O expediente das repartições públicas, relativo ao dia 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-feira de Cinzas), será a partir das 13h30 até às 17h30.

Art. 3º O disposto neste Decreto e consolidado no Anexo Único, não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta, tais como: os serviços de saúde prestado no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, coleta de lixo, na limpeza pública, serviço de sepultamento e Vigilância Patrimonial, que serão prestados de forma contínua e ininterrupta por se tratarem de serviços relevantes e prioritários ao Município.

Parágrafo único. Cada Diretor de Departamento definirá de acordo com a necessidade do seu respectivo departamento, a forma e o período dos pontos facultativos designados neste Decreto, devendo no prazo de 15 (quinze) dias contados da vigência deste Decreto, emitir ao Gabinete calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMNISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 06 DEZEMBRO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Depto. de Administração

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, CIRINEU SILAS BITENCOURT e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C94D-3EF1-5C23-開DE e informe o código C94D-3EF1-5C23-D1DE

Praça do Paço Municipal, n^0 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 1925, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

- ANEXO ÚNICO -

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

ANO 2023

Mês	Dia	Dia da Semana	Comemorações	Tipo
JANEIRO	10	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO	20	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	21	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	22	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até às 12 horas
ABRIL	07	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	21	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional ∢
MAIO	10	Segunda-feira	Dia do Trabalhador	Feriado
	19	Sexta-feira	Aniversário do Município de Cajati	Nacional S Feriado S Nacional S Feriado S Municipal S
JUNHO	08	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado ZIOT Municipal
	09	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
	12	Segunda-feira	-	Ponto Facultative
	13	Terça-feira	Santo Antônio (Padroeiro do Município de Cajati)	Feriado IS Municipal A
JULHO	09	Domingo	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado 🕍
SETEMBRO	07	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado 🖔 Nacional 🖇
	08	Sexta-feira	-	Ponto Facultati
OUTUBRO	12	Quinta-feira	Nossa Sr ^a Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Ly Nacional &
	13	Sexta-feira	-	Ponto Facultativ‰
	28	Sábado	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultati
NOVEMBRO	02	Quinta-feira	Finados	Feriado ♂ Nacional 鬓
	03	Sexta-feira	-	Ponto Facultati
	15	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado 🥳
DEZEMBRO	25	Segunda-feira	Natal	Feriado ల్లో Nacional ప్ర

Assinado po

Assinac Para ve



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C94D-3EF1-5C23-D1DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 06/12/2022 18:55:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 06/12/2022 19:01:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/12/2022 08:27:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C94D-3EF1-5C23-D1DE